

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA KIDS FESTIVAL

Descrição do	O Município de Leiria irá realizar a edição do LEIRIA KIDS FESTIVAL, destinado ao público infantil, mas com o
evento	propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
Localização	Quinta do Faria - Caranguejeira
do evento	
Datas e	01 e 02 de junho de 2024
horário do	Das 09h00 às 18h00
evento	
Organização	Município de Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram
	todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se
	propõem exercer.
Tipologia do	Os espaços disponíveis serão concessionados para:
espaço	DOÇARIA:
	1 máquinas de Pipocas
	2 máquinas de Gelados
	1 máquinas de Algodão Doce
	2 máquinas de Granizados
	2 equipamentos para venda de Crepes, tripas e outros / gelados artesanais
	ARTESANATO
	10 bancas a fornecer pela Organização
	Nota – dá-se preferência a quem apresentar proposta de artesanato infantil
	ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES SEDIADAS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA
	8 casinhas de madeira, com as dimensões 3x3 para venda de alimentos pré-confecionados e bebidas
Taxa de	Valores base (aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor):
participação	DOÇARIA
	Pipocas – 50,00€/máquina;
	Gelados – 50,00€/máquina;
	Algodão Doce – 25,00€/maquina;
	Granizado – 30,00€/máquina
	Crepes, tripas e outros / gelados artesanais – 50,00€/m2
	ARTESANATO
	Banca – 30,00€
	Nota:
	✓ Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de



limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum, no valor de 30,00€ mais IVA à taxa legal em vigor; Associações/ 1. As associações e coletividades ficam obrigadas a inscrição por via eletrónica, devendo menciona os bens alimentares que se propõe a vender; 2. A Organização reserva-se ao direito de selecionar os participantes, de acordo com o critério de ementa, garantindo assim a diversidade gastronómica; 3. Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número.
coletividades os bens alimentares que se propõe a vender; 2. A Organização reserva-se ao direito de selecionar os participantes, de acordo com o critério de ementa, garantindo assim a diversidade gastronómica; 3. Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número.
 A Organização reserva-se ao direito de selecionar os participantes, de acordo com o critério de ementa, garantindo assim a diversidade gastronómica; Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número
ementa, garantindo assim a diversidade gastronómica; 3. Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número
3. Cabe á Organização a plenitude do direito de contactar outros operadores no caso de número
insuficiente de participantes inscritos, ou da não adequação ao conceito do evento;
Instrução do 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 06 a 10 de maio de 2024;
processo e 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entreg
prazo de via online constitui formalidade obrigatória:
candidaturas a) Ficha de inscrição;
b) Proposta de Pagamento;
c) Declaração de compromisso;
d) Declaração do início à atividade;
e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social;
Notas adicionais:
✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade en
modelo de partilha ou alternância;
√ Não são consideradas candidaturas com elementos plagiados de outras fontes que não a
próprias;
✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação;
✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento.
das ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos de
candidaturas evento.
✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Kids Festival é da responsabilidade da Organização, con
base no critério do preço;
Causas de Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:
exclusão a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado;
b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o presente Programa;
c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa;
d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiri
ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social.
e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomad
pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa.



f) Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da
participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município
de Leiria.
Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da
correspondente decisão até ao dia 24 de maio de 2024 , por e-mail.
O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de
Participação e respetivos anexos;
a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até
dia 31 de maio de 2024;
b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da
segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela
Organização;
e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo
estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n. º156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência
de Livro de Reclamações;
g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da "Higiene e
Segurança Alimentar" e "Segurança Contra Risco de Incêndios";
h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas
cedidas pela organização.
i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS -
COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;
j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA,
deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades
de resolução dos mesmos;
k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de
álcool gel;
l) Os participantes ficam obrigados à a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de
utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com
as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.
m) É obrigatório o uso de copo de Leiria Kids.
n) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Leiria Kids com
um custo de 0,30€/unidade (com IVA à taxa legal em vigor), em embalagens de 100 copos.



	o) As embalagens de copos abertas ou danificadas não podem ser devolvidas.
	p) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor
	de €200,00 por infração detetada;
Deveres da	✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às
Organização	participantes;
	✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);
	✓ Assegurar a limpeza do espaço público;
	 ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento;
	✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento;
	✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições	Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não
Climatéricas	se responsabiliza por eventuais danos e/ou indeminizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Adversas	
Disposição	✓ A Organização reserva o direito de proceder à adjudicação de lugares a atividades diferentes do
final	previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta,
	desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada ao Leiria Kids;
	✓ À Organização, cabe-lhe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços caso não
	seja exequível por questões de organização do espaço, interesse ou segurança do evento;
	✓ As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não
	invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de
	obtenção de indeminização ou devolução de quantias pagas em tais motivos.
	✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de
	indeminização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas
	de Participação.
	✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são
	devidamente esclarecidas pela Organização.